



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2338/2015 de 20 de outubro de 2015.

“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos – CMD, a custear as despesas inerentes à realização do campeonato municipal de futebol sete, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos – CMD, autorizada a custear despesas para a realização do campeonato municipal de futebol sete, categorias livre, e veteranos, edição 2015.

Parágrafo único. Para a realização do campeonato municipal de futebol sete, os gastos não poderão exceder o valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, no pagamento de despesas relativas à arbitragem, material esportivo, premiação, serviços de segurança, divulgação, e outras despesas relativas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.27.812.0009 - Desenvolvimento do desporto
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações desportivas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se
Em 20.10.2015

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças